



## IMPOSTOS

# Incumprimento de obrigações fiscais sai cada vez mais caro

**Em 2015 há coimas que aumentam quase 300% e o Fisco garante que o número de processos de contraordenação quadruplicou nos últimos anos. O controlo documental é cada vez maior, dizem os contabilistas.**

**FILOMENA LANÇA**

filomenalanca@negocios.pt

**N**ão manter a contabilidade devidamente organizada, de acordo com todos os procedimentos previstos na Lei é um erro que sai caro e cuja coima máxima pode chegar aos 10.000 euros. No ano passado, o limite era de 2.750 euros, o que significa um aumento de 264%, o qual entrou em vigor com o Orçamento do Estado (OE) para 2015, a 1 de janeiro. Este é apenas um exemplo dos aumentos que têm vindo a ser introduzidos às coimas a aplicar aos contribuintes singulares e empresas que não cumprem as obrigações fiscais.

“É uma tendência que tem muito a ver com o objectivo do Governo de, através do controlo documental, combater a fraude e a evasão fiscal”, comenta Paula Franco, especialista da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC). As palavras-chave, sublinha, são “comunicação, controlo e cruzamento de informação”. No caso do não cumprimento das regras contabilísticas, qualquer “descuido” pode ser penalizado, variando as coimas entre os 200 euros (antes o limite mínimo eram 75) e os já referidos 10.000 euros, sendo que “aqui cabe tudo, desde “uma depreciação que devia ser feita e não foi ou uma imparidade que ficou por registar”, explica.

Também a partir de agora, há novas coimas para as empresas que não comuniquem os seus inventários ao Fisco e que arriscarão pagar no mínimo 200 euros até um máximo de 10 mil. Por outro lado, a não comunicação mensal das facturas emitidas também vai ficar mais cara aos infractores: em 2014, a falta de comunicação dos elementos das facturas era punida com coima de 150



O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Nuncio, diz que o actual sistema de sancionamento do incumprimento “é fundamental na indução do cumprimento”.

a 3.750, mas o OE 2015 agravou estes valores para 200 e 10.000, respectivamente, e considerava a infracção em causa como grave.

Aliás, já no final do ano passado, o segundo Orçamento Rectificativo veio alterar o conceito de contraordenação leve e grave. Até então, se o limite máximo de uma coima não excedesse os 5.750 euros, a contraordenação em causa considerava-se leve, mas esse limite foi aumentado para os 15.000 euros. Isso veio reduzir o número de situações em que a contraordenação é leve e em que, se a coima for paga a tempo, pode ser reduzida para o valor mínimo, com as custas proces-

suais reduzidas a metade. Além disso, passou a haver mais casos em que se considera que uma contraordenação é grave independentemente das coimas. É o que acontece, por exemplo, no caso da não entrega das facturas ou incumprimento na contabilidade.

**Sistema todo informatizado permite instaurar processos quase imediatamente.**

Ainda no final de 2014 foram alargadas as coimas para a utilização de programas de facturação ilegais. O valor mínimo, de 375 euros, passou para os 1.500. Mais 300%.

## 7,3 milhões de processos em 2014

“O actual sistema de sancionamento do incumprimento tributário possui uma grande eficácia e é um instrumento fundamental de indução ao cumprimento voluntário das obrigações fiscais por parte dos contribuintes”, comenta o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Nuncio.

Estas estatísticas do Fisco relativas às contraordenações revelam que a aplicação das coimas não se fica pelo papel. Em 2014, segundo dados oficiais, foram instaurados, mais de 7,3 milhões processos de contraordenação fiscal, quatro vezes mais do que em anos anteriores, de acordo com a mesma fonte. Recorde-se que actualmente o Sistema de Gestão das Contraordenações está todo informatizado e recebe automaticamente a informação sobre contribuintes com falta ou atraso no pagamento de impostos ou não entrega de declarações, procedendo de imediato à instauração dos processos de contraordenação. ■